



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 069/85.

EMENTA: Denomina de RUA JOSÉ DE BARROS DA SILVA, a artéria pública que parte do término da Rua Ananias Félix Ramos ou seja do poste 300-722 ao poste 300-8-78, e dá outras providências.



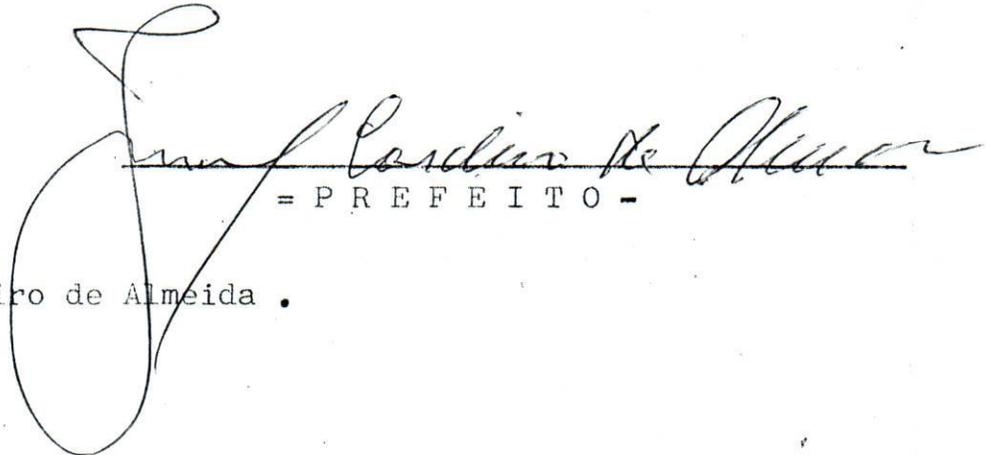
Art. - Fica denominada de RUA JOSÉ BARROS DA SILVA, a artéria pública que parte do término da Rua Ananias Félix Ramos ou seja do poste 300-7-22 ao poste 300-8-78, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva de que trata o art. 1º da presente Lei, ou mandar abrir letreiros com a respectiva denominação.

Art. 3º- Fica a presente Lei em Vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 05 de Setembro de 1985.


= P R E F E I T O =

a) Israel Cordeiro de Almeida .